

MÓDULO 07 - GRAVAÇÃO DOS EXAMES

É responsabilidade do CFC seguir os seguintes procedimentos quanto à gravação de exames teóricos:

1. Gravar todas as provas teóricas realizadas, devendo manter os arquivos pelo prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
2. Informar ao DetranRS quando houver alteração de *link* de acesso permanente à videoconferência e ao local de armazenamento das gravações, bem como se houver alteração do sistema de monitoramento de câmeras. O CFC deverá realizar internamente uma videoconferência teste para verificar o funcionamento dos novos aplicativos, antes de informar a alteração ao DetranRS. O arquivo da videoconferência teste deverá ser disponibilizado no local de armazenamento das gravações, identificando como “Evento teste - xx/xx/xx”.
3. A plataforma de armazenamento das gravações deverá ter acesso público ou serem informados ao DetranRS os dados de acesso, devendo também possibilitar o *download* dos arquivos.
4. Disponibilizar a gravação da videoconferência no *link* informado até o final do turno de realização do exame.
5. Em caso de impossibilidade de disponibilizar a gravação da videoconferência até o final do turno de realização do exame teórico, cabe ao CFC informar imediatamente a situação à Coordenadoria de Exames Teóricos através do formulário EPROD “**INFORMAR OCORRÊNCIA DURANTE A PROVA TEÓRICA ELETRÔNICA**”. Neste caso, a gravação original ou a corretiva (DVR) deve ser disponibilizada no prazo máximo de 24 horas úteis do horário previsto no sistema para o início da prova. Findo o prazo e não

MANUAL DE EXAMES TEÓRICOS ELETRÔNICOS

V9 - PUBLICAÇÃO 26.05.2026

havendo comunicação do CFC e nem arquivo de gravação completo com a prova realizada no *link* cadastrado, o DetranRS poderá solicitar a gravação, que deverá ser disponibilizada em até 24 horas úteis do pedido. Caso confirmada a ausência da gravação serão tomadas as medidas administrativas cabíveis.

6. Armazenar um vídeo para cada horário de prova do dia, contendo a data e o horário oficial, exibidos ao longo de todo o vídeo, de forma clara e legível, nas imagens de cada câmera. Preferencialmente, os arquivos da videoconferência devem ser separados por dia e horário da realização do exame. Exemplo: Pasta “20-05-2026” - Arquivo “Turma 8h”.

7. A gravação da videoconferência deve mostrar a hora do computador e a hora das câmeras de forma fidedigna e sincronizada.

8. Cada vídeo deverá conter, com boa qualidade de imagem e de som e sem interrupção: as identificações de todos os candidatos que realizaram o exame no horário e o transcorrer do início do exame até o momento de saída do último candidato, mostrando as imagens de todas as câmeras da sala simultaneamente.

9. Configurar o sistema de monitoramento de câmeras de forma que sejam exibidas apenas as câmeras ativas, ou seja, que não restem espaços vazios sem imagem na tela da videoconferência.

10. Garantir que a interrupção da gravação ocorra após a conferência de que todos os candidatos de fato finalizaram a prova e tenham saído da sala.

11. Disponibilizar a gravação da videoconferência de prova que tenha sido cancelada pelo CFC por problemas técnicos.

12. Realizar verificações periódicas da qualidade de imagem/áudio e da

MANUAL DE EXAMES TEÓRICOS ELETRÔNICOS

V9 - PUBLICAÇÃO 26.05.2026

quantidade de vídeos disponibilizados, visando corrigir de maneira proativa quaisquer necessidades, preferencialmente antes do início das provas.

13. Verificar a integridade do vídeo após a conclusão dos exames pela turma, devendo sanar eventual erro de imagem e de som antes de iniciar a próxima turma.